As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, Substituto, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna público a 3ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US$
0002/1990	Universidade Federal de São Paulo	3.620,00
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	302.205,02
0005/1990	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo	15.910,00
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	66.199,99
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	22.996,81
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	124.338,85
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	260.625,00
0013/1990	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	84.146,94
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	44.999,99
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	201.844,71
0017/1990	Universidade Federal do Pará	8.154,51
0018/1990	Fundação Universidade de Brasília	49.676,99
0019/1990	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	2.999,99
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	10.993,04
0021/1990	Universidade Federal de Minas Gerais	7.894,57
0022/1990	Fund. de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de PE	275.905,50
0027/1990	Universidade Federal do Rio de Janeiro	32.001,11
0029/1990	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	51.043,27
0037/1990	Fundação Zerbini	297.581,00
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	12.388,15
0059/1990	Universidade Federal de Itajubá	3.124,83
0066/1990	Fundação da UFPR para o Desenv. da Ciência, Tecnologia e Cultura	62.036,00
0069/1990	Universidade Federal do Paraná	35.305,96
0070/1990	Fund. de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP	6.303,00
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	580.085,93
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	20.478,86
0101/1990	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira/Hospital Albert Einstein	5.703,58
0102/1990	Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	480.039,60
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	84.446,83
0106/1990	Universidade Federal da Bahia	5.906,00
0122/1990	Universidade Estadual de Maringá	431.519,04
0135/1990	Fundação Butantan	2.846.191,58
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	165.192,39
0139/1990	Fundação de Apoio a Pesquisa Ensino e Extensão	38.762,74
0143/1990	Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz	14.100,00
0152/1990	Associação Paranaense de Cultura/PUCPR	1.599,99
0154/1990	Sociedade Mineira de Cultura/PUC Minas	8.805,50
0158/1990	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	22.713,20
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	18.569,98
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	2.645.612,06
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	176.738,54
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	157.342,24
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	9.603,76
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	568.506,62
0465/1993	Fund. de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas	9.400,00
0469/1993	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	23.753,99
0520/1993	Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	5.719,99
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	4.176.113,72
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	69.118,00
0589/1994	USP/Instituto de Física de São Carlos	160.329,00
0590/1994	USP/Instituto de Química de São Carlos	8.543,00
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	353.780,69
0633/1995	Escola de Engenharia de São Carlos	1.533,78
0653/1995	Universidade Federal do Espírito Santo	41.614,96
0656/1995	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB III	20.467,73
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	588.971,85
0698/1997	USP/Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	223.753,70
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	31.910,85
0725/1998	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento	149.575,56
0726/1998	Fund. de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvol.Cient. e Tec. da UTFPR	132.872,66
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	164.961,61
0737/1998	Instituto Presbiteriano Mackenzie/Mackenzie	104.702,63
0740/1998	Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	3.949,99
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	135.331,28
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	51.271,15
0760/1999	Fund. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	233.273,80
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	15.289,91
0763/1999	Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG	293.351,00
0769/1999	Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento	3.250,00
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	173.647,21
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	142.257,40
0791/2000	Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco	2.375,00
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	6.474,93
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	163.999,93
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	443.460,18
0824/2001	Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada	4.000,00
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	5.726,96
0850/2002	Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE	60.807,00
0979/2006	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	6.928,44
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	198.359,25
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	9.014,38
1013/2007	Fund. de Apoio à Pesquisa,Desenv. e Inovação Exército Brasileiro	77.844,62
1043/2007	Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio-Libanês	6.915,80
1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil	187.187,77
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	12.160,45
1087/2009	Instituto de Tecnologia e Pesquisa	202.818,00
1103/2009	Universidade Regional do Cariri	67.900,00
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	20.477,67
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	68.041,45
1133/2011	Laboratório Nacional Agropecuário no Rio G do Sul	89.202,72
1220/2014	Associação MarBrasil	5.494,99
1255/2016	Associação Instituto Tecnológico Vale	37.648,72
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	13.298,77
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	94.201,56
1282/2019	Instituto Científico e Tecnológico de Agronegócios	125.000,00

CLAUDIO DA SILVA LIMA

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 102/MB, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Cria o Centro de Intendência da Marinha em Niterói e dá outras providências.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Criar, dentro da Estrutura Regimental do Comando da Marinha, o Centro de Intendência da Marinha em Niterói (CeIMNi), Organização Militar com autonomia administrativa, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, subordinado ao Comando em Chefe da Esquadra, com o propósito de centralizar as Gestorias de Execução Financeira, Pagamento de Pessoal, Conta de Pagamentos Imediatos e Obtenção das Organizações Militares apoiadas situadas em Niterói e São Gonçalo, sob a direção de um Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Intendentes da Marinha.

Art. 2º A implantação do CeIMNi será efetivada de modo progressivo, conforme as disponibilidades orçamentárias e de pessoal, consoante com os atos baixados pelo Comandante de Operações Navais.

Art. 3º Durante a fase de implantação, fica criado o Núcleo de implantação do CeIMNi, o qual deverá, gradativamente, assumir a responsabilidade pela preparação do pessoal, da estrutura física e organizacional do CeIMNi.

Parágrafo único - O Núcleo de que trata este artigo terá suas atividades e organizações estruturadas, no que couber, pelo Regulamento dos Centros de Intendência da Marinha, aprovado pelo Comandante de Operações Navais, e será considerado automaticamente extinto por ocasião da Cerimônia de Mostra de Ativação do CeIMNi.

Art. 4º O Comandante de Operações Navais baixará os atos complementares que se fizerem necessários à execução desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

PORTARIA Nº 103/MB, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria nº 86/MB/2018, que relaciona as Organizações Militares, no âmbito do Comando da Marinha, classificadas como organizações industriais.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o estabelecido na Estrutura Regimental do Comando da Marinha, aprovada pelo Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 1º da Portaria Normativa nº 15/MD, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar as seguintes legislações no preâmbulo da Portaria nº 86/MB, de 11 de abril de 2018, conforme a seguir:

I - Excluir a Portaria Normativa nº 1242/MD, de 21 setembro de 2006, e a Portaria Normativa nº 140/MD, de 25 de janeiro de 2008.

II -Incluir a Portaria Normativa nº 15/MD, de 11 de março de 2019.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria nº 86/MB, de 11 de abril de 2018, conforme especificado a seguir:

Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores (BFNIF);
Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador (BFNIG);
Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti (BFNRM);
Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais (BtlEngFuzNav);
Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais (BtlOpEspFuzNav);
Centro Industrial Nuclear de Aramar (CINA); e
Comando do Material de Fuzileiros Navais (CMatFN).

II - Incluir, na alínea b, do anexo, a seguinte Organização Militar Industrial classificada como OMPS:

Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas (CMEM).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

DESPACHO DECISÓRIO MB Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Processo nº: 61074.003093/2019-73
Autorização para visita de Navios de Guerra a Portos e Águas Jurisdicionais Brasileiras
Embaixada da Espanha no Brasil

Nos termos do art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 137/2018, deste Estado-Maior, AUTORIZO a visita do Navio Oceanográfico "HESPÉRIDES", pertencente à Armada Espanhola, ao porto do Rio de Janeiro - RJ, no período de 21 a 25 de abril de 2019.

Vice-Alte. ARTHUR FERNANDO BETTEGA CORRÊA
Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019041800008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.